



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 816ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 01/04/2026

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a oitocentésima décima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Elaine Cristina Costa da Silva, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023 cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070009/000615/2022 - Robson Rosado Feijo 95838961791. Requerimento:** Deliberar quanto à anulação da Licença de Operação (LO IN005590) aprovando a operação de atividade de produção de carvão vegetal em sistema Fornos/Fornalha, no Município de Santa Maria Madalena. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Dois Rios (SUPRID), Notificação INEA/SERVLRIDNOT/7480/2025 e Manifestação Técnica de Instrumento de Controle Ambiental, de 20/02/2026, que esclareceram que na Ficha de Avaliação da GERATE restou constatada a ausência de documentação técnica mínima necessária para subsidiar a concessão da Licença de Operação IN005590, em desacordo com o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 46.890/2019; o Conselho Diretor determinou a anulação da LO IN005590 e que os desdobramentos sejam avaliados no âmbito do Grupo de Trabalho GT-SUPRID/MP. **2. SEI-070002/001754/2024 - Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN034642) para fabricação de veículos automotores contemplando: etapas de montagem e acabamento final, com capacidade de 24.000 veículos/ano; e atividades de blindagem veicular, com capacidade de 1.000 veículos blindados/ano, e restauração de veículos antigos da própria marca incluindo: serviços de reparos mecânicos; manutenção de sistemas elétricos; e serviços estéticos, no Município de Itatiaia. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico nº INEA/SERVPEGPT/1330/2026. **3. SEI-070002/008842/2023 – Tasa Lubrificantes Ltda.. Requerimento:** Retificar o item 3 da Ata da 815ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 27/03/2026, que passará de: “SEI-070002/008842/2023 – Tasa Lubrificantes Ltda.. (...). **Decisão:** Autorização Ambiental de Funcionamento aprovada conforme considerações da equipe técnica de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico nº INEA/SERVITPT/1356/2026.”, para: “SEI-070002/007960/2026 – Tasa Lubrificantes Ltda.. (...). **Decisão:** Autorização Ambiental de Funcionamento aprovada conforme considerações da equipe técnica de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico nº

INEA/SERVITPT/1410/2026.”. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GERLIN. **4. SEI-070002/028783/2025 - Navegação Guarita S.A.** Requerimento: Licença de Operação para transferência entre navios (abastecimento) com óleo de bunker nas coordenadas: 22°52,880’S e 043°09,550’W; 22°52,620’S e 043°09,520’W; 22°52,570’S e 043°10,120’W; 22°52,720’S e 043°10,120’W; 22°52,870’S e 043°09,870’W da Baía de Guanabara, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico nº INEA/SERVARATPT/1420/2026. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 06/04/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 06/04/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Costa da Silva, Gerente**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico**, em 06/04/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 06/04/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 06/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 06/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 06/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **129019209** e o código CRC **40A177F4**.